

PRÓCESSO N.º

00250

ANO

1973



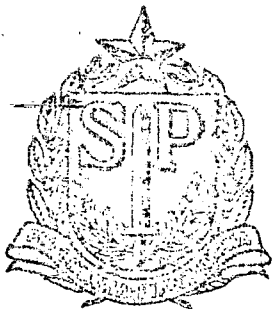
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

INTERESSADO:	CONDEPHAAT
PROCEDÊNCIA:	CAPITAL
DATA:	11/01/73
REPARTIÇÃO:	
N.º DE ORDEM DO PAPEL:	
ASSUNTO:	Solicita Tombamento do Prédio existente à AV:Brigadeiro Luiz Antonio nº 826- Nesta -Capital. CASHELANTO
OBS:	Recapeado em 10/08/84 -W.P. Recapeado em 15/03/93 -M.S.S.

P. Zondephaat

nº 00250/73



159
87

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 19 DE JULHO DE 1984

JORGE DA CUNHA LIMA, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse arquitetônico o imóvel situado à Avenida Brigadeiro Luís Antonio, 826, nesta Capital, que pertenceu ao escritor e médico CLÁUDIO DE SOUZA, por se tratar de raro exemplar remanescente da arquitetura eclética do início do século, em que a influência do estilo art-nouveau, então em voga na Europa, se faz sentir de forma incipiente em nosso meio.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 19 de julho de 1984


JORGE DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIO DA CULTURA

Inte-se ao press.

24/7/84 AA.

ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO
IMPRENSA OFICIAL Presidente - Modelo Oficial 13

RECEBIDO
19 JUL 1984
303373
de 1984